



# Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP

AVENIDA RODOLFO BALDI, 817 FONE (017) 3562-9022

CNPJ - 45.128.816/0001-33

[www.tabapua.sp.gov.br](http://www.tabapua.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 055/2026, DE 29 DE MAIO DE 2026**

**“Dispõe sobre o Remanejamento de créditos entre dotações do Orçamento Municipal, autorizado pela Lei nº 3.011, de 25 de junho de 2025, para o atendimento de despesas que especifica”**

**SILVIO CESAR SARTORELLO**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei nº 3.011, de 25 de junho de 2025;

**Art. 1º**- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um remanejamento de créditos entre dotações no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assist. Social

Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 4.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.04 – Divisão de Ensino Médio e Superior

Programação: 12.362.0005.2028 – Gestão Educacional

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 310

Valor: R\$ 5.000,00

**Art. 2º**. O total do crédito será remanejado, tendo como origem, os recursos orçamentários à débito, no valor de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Fundo Municipal de Assist. Social

Programação: 08.245.0004.2013 – Gestão da Assistência Social

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 161

Valor: R\$ 4.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.362.0005.2028 – Gestão Educacional

Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Ficha nº 239

Valor: R\$ 5.000,00

**Art.3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tabapuã, 29 de Maio de 2026.

**Silvio Cesar Sartorello**  
Prefeito Municipal